

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 078/2021

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.080/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à CLÁUDIO CEZAR VIEIRA VANTIL, matrícula 2.898, Cirurgião Dentista, Categoria Pleno, Padrão N, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 8.498,88 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo do mesmo, de acordo com os §§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98, incluídos pela Lei Complementar Municipal nº 051/2005, conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Cirurgião Dentista, Categoria Pleno, Padrão N, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar n.º 196/2011 (PCCV), Decreto n.º 241/2013 e Lei n.º 4.111/2015.....R\$ 5.665,92

- 50% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar n.º 196/11 e Portaria nº 680/20.....R\$ 2.832,96

- TOTAL.....R\$ 8.498,88

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 14 de abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTO DE DEFESA CIVIL**

Portaria /SEMADEC nº 001/2021

O Secretário Municipal Adjunto de Defesa Civil de Macaé, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 013/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Considerando a Seção II da Lei Complementar n.187/2011, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos e convênios que o Município de Macaé figura como parte.

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR os servidores municipais abaixo, para as seguintes comissões de fiscalização, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais.

Gestor de Contratos:

- Maristela Paiva Muñoz - Matrícula: 39.045

Comissões:

COMISSÃO SEMADEC 01

- Paulo Cesar Rezende de Jesus – Matrícula 27.146
- Eduardo Lopes Santos - Matrícula 39.795
- Hilton de Souza Fonseca – Matrícula 27.307
- Josias Ornelas dos Santos Filhos – Matrícula 720.507 (Substituto)

COMISSÃO SEMADEC 02

- Hilton de Souza Fonseca – Matrícula 27.307
- Josias Ornelas dos Santos Filhos – Matrícula 720.507
- Barbara Andrade Davi Vieira – Matrícula 39.255
- Paulo Cesar Rezende de Jesus – Matrícula 27.146 (Substituto)

COMISSÃO SEMADEC 03

- Eduardo Lopes Santos – Matrícula 39.795
- Andre Luiz de Oliveira Miranda – Matrícula 44.352
- Hilton de Souza Fonseca – Matrícula 27.307
- Fernando de Farias Ferreira - Matrícula 39.091 (Substituto)

Art. 2º - Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

Macaé, 14 de abril de 2021.

Joseferson de Jesus Florencio
Secretário Municipal Adjunto de Defesa Civil

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DO CONTRATO

- I – Espécie: Contrato de fornecimento– Processo Administrativo nº 7023/2021.
II – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores- Contrato nº 013/2021.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2020
IV – Crédito: programa de trabalho 123610066.2.074 elemento de despesa 339030.00.00 – material de consumo - Cód. Reduzido nº 309 e programa de trabalho 123650018.2.073 elemento de despesa 339030.00.00 - material de consumo - Cód. Reduzido nº 443.
V –Empenhos nº:00624/2021 e 00625/2021 - Globais.
VI – Valor do Contrato: R\$ 59.137,30
VII – Valor Empenhado: R\$ 59.137,30
VIII -Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
IX – Data: 13/04/2021.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e WC EXTINTORES LTDA ME.

Macaé, 13 de abril de 2021.

ANDREA PEREIRA CARVALHO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
Exclusivo: Empreendedores Individuais, Microempresas
e Empresas de Pequeno Porte**

A Câmara Municipal, através da Comissão Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão da Autoridade Superior quanto ao julgamento do recurso interposto pela empresa M.J.X BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (Processo nº 0163/2021), manifestando-se de modo a CONHECER o recurso e RATIFICAR o entendimento exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação, de modo a considerar a empresa MAX SOLUTIONS COMERCIAL EIRELI como habilitada.

Macaé-RJ, 14 de abril de 2021

Bernardo Vasconcelos Gonçalves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Matrícula: 5692-8

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da Câmara (PGC), com a análise da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral da Câmara (CGC), **RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, com valor total de **R\$11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais)**, em favor da empresa **GLO-BAL BANDEIRAS EIRELI ME.**

Macaé, 14 de abril de 2021.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

**Use máscara,
higienize as mãos e mantenha
distanciamento prudente.**

**O PERIGO
AINDA É REAL.
PROTEJA-SE.**